



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

NOVOS TEMPOS!  
ALBÉRICO CORDEIRO  
Prefeito

REGISTRADO SOB N. 1.540/2002

Fl. S. N.º 152 e 152 V

R. N. 25

04.03.2002

FUNÇÃO

## LEI Nº 1.540/2002 DE 16 DE JANEIRO DE 2002

**Autoriza o Poder Executivo Municipal doar Imóvel  
que específica e determina outras providências.**

### O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Alagoas o imóvel de patrimônio do Município, localizado no lugar denominado "Salgada", medindo 197 metros de frente por 155 metros de frente a fundos, do lado esquerdo mede 150 metros de frente a fundos e de largura nos fundos mede 197 metros, confrontando-se, do lado direito, com terreno de Tarcisio Medeiros de Barros; do lado esquerdo com a estrada que dá acesso ao Conjunto Pedro Suruagy e pelos fundos com terreno de propriedade de Júlio Marques Luz.

**Art.2º** - A doação do supra mencionado terreno destina-se a construção do CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ADOLESCENTES MASCULINO.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, em 16 de janeiro de 2002.

  
ALBÉRICO CORDEIRO  
PREFEITO

  
RICARDO BEZERRA VITÓRIO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO